

PROJETO DE LEI

Nº 143/2014

LEI Nº 10.820

AUTÓGRAFO Nº

90/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO SR PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.618, de 20 de junho

de 2011, e dá outras providências. (Sobre denominação de Cosmo ChiChi-

tano a uma via pública de nossa cidade)



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 28 de Março de 2014.

PL nº 143/2014

SEJ-DCDAO-PL-EX-038/2014
(Processo nº 12.983/2008)

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM

~~01 MAR 2014~~
GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

MAR 2014

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas localizadas no loteamento Vila do Bosque, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

O loteamento em questão possui duas ruas principais, as quais seccionam as demais vias, tais ruas inicialmente foram denominadas Ruas 1 e 2. As vias cortadas por essas ruas receberam números diferentes em cada um dos lados, causando confusão ao proceder à denominação das mesmas.

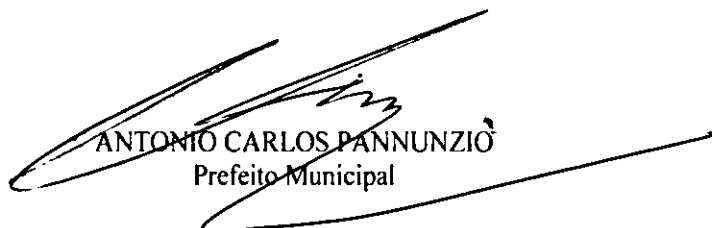
Tal situação fez com que prolongamento de ruas recebesse denominação diversa destas.

Assim, considerando que a Rua 07, a qual foi denominada Paulo Roberto Aguilar Carrasco, é prolongamento da Rua "Cosmo Chichinato", necessária se faz a aprovação do presente Projeto em Lei, a fim de determinar que ambas tenham a mesma denominação, qual seja, Rua "Cosmo Chichinato"

Necessária ainda, a revogação da Lei nº 9.699, de 24 de Agosto de 2011, que dispôs sobre a denominação Rua "Dr. Paulo Roberto Aguilar Carrasco" a Rua 07 do referido loteamento.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
SOROCABA - SP
PL altera Lei 9618 2011

PROTÓCOLO S. SERA.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-28-MAR-2014-14:49-133901-1/3



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 143/2014

(Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.618, de 20 de Junho de 2011, e dá outras providências).

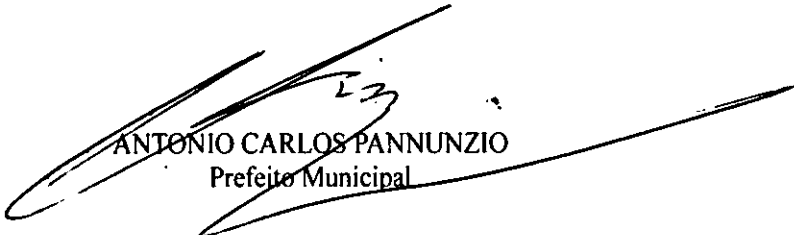
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 9.618, de 20 de Junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam denominadas “COSMO CHICHINATO”, as Ruas 6 e 7 do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade, com início e término em cul-de-sac.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 9.699, de 24 de Agosto de 2011.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

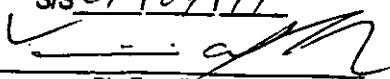


Recebido na Div. Expediente.

28 de maio de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões

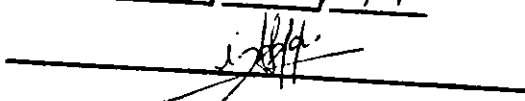
S/S 01104114



Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

02 / 04 / 14



Classificações : Denominações

Fmenta : Dispõe sobre denominação de "COSMO CHICHITANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 9.618, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre denominação de "COSMO CHICHITANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 109/2011 - autoria do Vereador Antonio Carlos Silvano.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "COSMO CHICHITANO" a Rua 06, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia em cul-de-sac e termina na Rua 01, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928 - 1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de junho de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Prefeito Municipal em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO

Secretário de Planejamento e Gestão

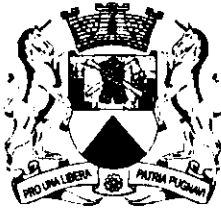
JOSÉ CARLOS CÔMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 143/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal que, "*Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.618, de 20 de junho de 2011 e dá outras providências*" (*sobre denominação de "Cosmo Chichitano" a uma via pública de nossa cidade*).

A matéria é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

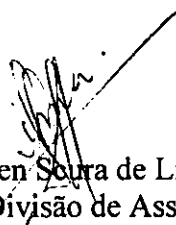
Verifica-se que o móvel do projeto, de acordo com a Justificativa que o acompanha, é alterar a denominação da Rua 07, atualmente Dr. Paulo Roberto Aguilar Carrasco, para Cosmo Chichinato (Rua 06), tendo em vista se tratar de prolongamento desta última.

Quanto ao quórum para a votação da propositura, a matéria está sujeita a uma única discussão (Art. 135, inciso VII, Regimento Interno) e a aprovação da dependerá do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara (Art. 164, inciso I, alínea "g" do Regimento Interno).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 4 de abril de 2014.


Suellen Souza de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 143/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.618, de 20 de junho de 2011, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Jessé Loures de Moraes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 7 de abril de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes
PL 143/2014

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.618, de 20 de junho de 2011, e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à Consultoria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a competência legislativa municipal acerca da matéria está prevista no art. 33, XII da LOM, sendo a sua iniciativa concorrente.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 40, §3º, item 1, alínea "g" da LOMS.

S/C., 7 de abril de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro-Relator

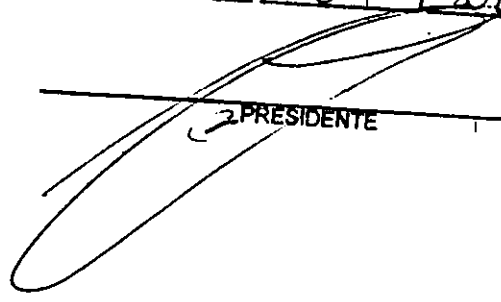
JOSÉ FRANCISCO MATINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 21/2014

APROVADO REJEITADO

EM 22 / 1 / 04 / 2014



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

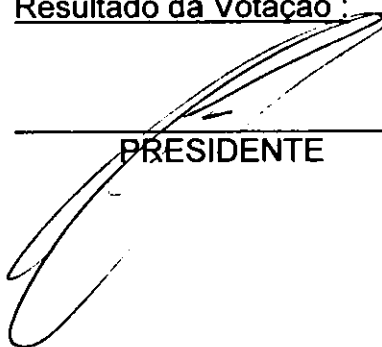
Matéria : PL 143/2014 - DISC. ÚNICA

Reunião : SO 21/2014
Data : 22/04/2014 - 10:43:39 às 10:45:48
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Sim
Total de Presentes 19 Parlamentares

N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
25	ANSELMO NETO	PP	Sim	10:44:31
27	ANTONIO SILVANO	SDD	Não Votou	
32	CARLOS LEITE 1º VICE	PT	Sim	10:44:50
8	CLÁUDIO SOROCABA I PRES.	PR	Sim	10:44:33
13	ENGº MARTINEZ 3º VICE	PSDB	Sim	10:44:32
31	FERNANDO DINI	PMDB	Sim	10:44:00
5	FRANCISCO FRANÇA	PT	Sim	10:44:40
40	HÉLIO GODOY	PSD	Sim	10:44:26
10	IRINEU TOLEDO	PRB	Sim	10:45:41
26	IZÍDIO DE BRITO	PT	Sim	10:45:40
11	JESSÉ LOURES 2º SEC.	PV	Sim	10:44:43
24	JOSÉ CRESPO	DEM	Sim	10:45:31
15	MARINHO MARTE	PPS	Sim	10:45:37
34	MURI DE BRIGADEIRO 2ºVICE	PRP	Sim	10:44:53
38	NEUSA MALDONADO	PSDB	Sim	10:44:50
33	PASTOR APOLO 3º SEC.	PSB	Sim	10:44:44
22	PR. LUIS SANTOS	PROS	Sim	10:45:34
35	RODRIGO MANGA 1º SEC.	PP	Sim	10:44:35
36	SAULO DO AFRO ART'S	PRP	Sim	10:45:38
37	WALDECIR MORELLY	PRP	Sim	10:44:23

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	19	0	19

Resultado da Votação : APROVADO



 PRESIDENTE



 SECRETARIO



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0303

Sorocaba, 22 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90/2014, aos Projetos de Lei nºs 109, 119, 121, 138, 144, 146 e 143/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS FANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 90/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.618, de 20 de junho de 2011, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 143/2014, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.618, de 20 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam denominadas “COSMO CHICHINATO”, as Ruas 6 e 7 do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade, com início e término em cul-de-sac.”
(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 9.699, de 24 de agosto de 2011.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE MAIO DE 2014 / Nº 1.635

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 12.983/2008)
LEI Nº 10.820, DE 14 DE MAIO DE 2014.

(Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 9.618, de 20 de Junho de 2011, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 143/2014 – autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 9.618, de 20 de Junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam denominadas “COSMO CHICHINATO”, as Ruas 6 e 7 do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade, com início e término em cul-de-sac.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 9.699, de 24 de Agosto de 2011.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Maio de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 28 de Março de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX-038/2014
(Processo nº 12.983/2008)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas localizadas no loteamento Vila do Bosque, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

O loteamento em questão possui duas ruas principais, as quais seccionam as demais vias, tais ruas inicialmente foram denominadas Ruas 1 e 2. As vias cortadas por essas ruas receberam números diferentes em cada um dos lados, causando confusão ao proceder à denominação das mesmas.


Tal situação fez com que prolongamento de ruas recebesse denominação diversa destas.

Assim, considerando que a Rua 07, a qual foi denominada Paulo Roberto Aguilar Carrasco, é prolongamento da Rua “Cosmo Chichinato”, necessária se faz a aprovação do presente Projeto em Lei, a fim de determinar que ambas tenham a mesma denominação, qual seja, Rua “Cosmo Chichinato”

Necessária ainda, a revogação da Lei nº 9.699, de 24 de Agosto de 2011, que dispôs sobre a denominação Rua “Dr. Paulo Roberto Aguilar Carrasco” a Rua 07 do referido loteamento.

A vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmp. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
SOROCABA – SP
PL altera Lei 9618 2011





PREFEITURA DE SOROCABA

12

(Processo nº 12.983/2008)

LEI Nº 10.820, DE 14 DE MAIO DE 2014.

(Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 9.618, de 20 de Junho de 2011, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 143/2014 – autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 9.618, de 20 de Junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1º Ficam denominadas “COSMO CHICHINATO”, as Ruas 6 e 7 do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade, com início e término em **cul-de-sac**.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 9.699, de 24 de Agosto de 2011.

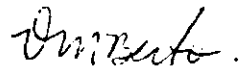
Palácio dos Tropeiros, em 14 de Maio de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.820, de 14/5/2014 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 28 de Março de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX-033/2014
(Processo nº 12.983/2008)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas localizadas no loteamento Vila do Bosque, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

O loteamento em questão possui duas ruas principais, as quais seccionam as demais vias, tais ruas inicialmente foram denominadas Ruas 1 e 2. As vias cortadas por essas ruas receberam números diferentes em cada um dos lados, causando confusão ao proceder à denominação das mesmas.

Tal situação fez com que prolongamento de ruas recebesse denominação diversa destas.

Assim, considerando que a Rua 07, a qual foi denominada Paulo Roberto Aguilar Carrasco, é prolongamento da Rua "Cosmo Chichinato", necessária se faz a aprovação do presente Projeto em Lei, a fim de determinar que ambas tenham a mesma denominação, qual seja, Rua "Cosmo Chichinato".

Necessária ainda, a revogação da Lei nº 9.699, de 24 de Agosto de 2011, que dispôs sobre a denominação Rua "Dr. Paulo Roberto Aguilar Carrasco" a Rua 07 do referido loteamento.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
SOROCABA - SP
Pl. altera Lei 9618 2011

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
-08-MAR-2014-14:49-133901-37

